



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Gabinete do Procurador-Geral de Contas

Manaus (AM), 25 de junho de 2020.

OFÍCIO REQUISITÓRIO N.º 417A/2020-MPC/PGC (Retificação do Ofício n.º 416A/2020-MPC/PGC)

A Sua Excelência a Senhora
Simone Araújo de Oliveira Papaiz
SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE

Av. André Araújo, 701 - Aleixo, Manaus - AM, 69067-375

Excelentíssima Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, em razão de denúncias recebidas, venho expor e ao final requisitar de Vossa Excelência as seguintes informações:

No dia 23 de junho do ano corrente, este órgão Ministerial tomou conhecimento através de denúncia popular, sobre possíveis irregularidades no processo de contratação da empresa **NORTE SERVICOS MEDICOS EIRELI**, pela SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SUSAM. Segundo consta na denúncia, a empresa estaria operando no HOSPITAL NILTON LINS sem contrato, por meio de processo indenizatório e sem processo licitatório. Além disso, a empresa informa que lavou 4 toneladas de roupas (lençóis e fronhas), quando o hospital tinha 4 pacientes apenas.

Sobre a denúncia, requisitamos, no prazo de 3 (três) dias, cópia integral do **RDL 065/20**, do processo de escolha da empresa **NORTE SERVICOS MEDICOS EIRELI e de todos pagamentos efetuados para mesma**, bem como as informações e justificativas que entender pertinentes sobre as alegadas irregularidades acima.

Esta requisição se ampara no disposto nos arts. 88 parágrafo único e 93 da Constituição do Estado do Amazonas e no parágrafo único do art. 116 da Lei Estadual n. 24.23/1996 – Lei orgânica do TCE/AM e o não atendimento poderá ensejar representação e as penalidades cabíveis.

Atenciosamente,

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral de Contas